



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
Superintendência de Licitações e Compras

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 079/2020,
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
SANTA LUZIA/MG E A EMPRESA MERCEARIA
CAMPOS E RABELO LTDA.**

O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MG, inscrito no CNPJ 18.715.409/0001-50, com sede na Av. VIII, nº: 50 B. Carreira Comprida, Santa Luzia/MG, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, Sr. THOMÁS LAFETÁ ALVARENGA, portador do CPF nº 056.265.126-83, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Nº: 3.338, de 13 de agosto de 2018, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa MERCEARIA CAMPOS E RABELO LTDA, com sede à Rua Sete De Setembro, nº 373, Bairro Garcias, Itaúna/MG, CEP 35.681-014, Telefone (37)3242-2910, CNPJ nº 25.836.495.0001-14, neste ato representada por ORIVALDO WANDERLEI RABELO GONÇALVES, CPF nº 620.778.646-72 doravante denominado CONTRATADO, RESOLVEM celebrar o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 079/2020 – Pregão Eletrônico SRP nº 008/209, elaborado conforme o disposto na Lei Federal nº 8.666/93, na Lei Federal nº 10.520/02 e demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. É objeto do presente termo aditivo o reequilíbrio econômico financeiro estabelecido na Cláusula Quarta do contrato nº 079/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REEQUILÍBRIO

2.1. O fornecimento do item descrito abaixo, terá o reequilíbrio econômico-financeiro conforme planilha:

Item	Descrição	Un	Qtde.	Preço Unitário Contratado	Preço Unit. Reajustado	Total Final com Reajuste
01	AÇUCAR CRISTAL PACOTE 5 KG- - Açúcar cristal branco de 1ª qualidade. Acondicionado em embalagem plástica de 05 kg. (cinco quilos), com todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente, constando data de fabricação e validade nos pacotes individuais.	PACOTE 5 Kg	871	R\$ 8,35	R\$ 10,41	R\$ 9.067,11



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
Superintendência de Licitações e Compras

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1 Em razão do reequilíbrio de que trata o presente Termo Aditivo, o contrato nº 079/2020 cujo valor global originário era de R\$ 7.272,85 (Sete mil duzentos e setenta e dois reais e oitenta e cinco centavos), passará para o valor de R\$ 9.067,11 (Nove mil sessenta e sete reais e onze centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos financeiros para pagamentos das despesas deste correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

02.007.001 04.122.2001 2029 MANUT. SEC. MUN. DE ADM. E GESTÃO DE PESSOAS

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo

Ficha: 153

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.



Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

Santa Luzia, 25 de Maio de 2020.


THOMAS LAFETA ALVARENGA
Secretário de Administração e Gestão de Saúde


ORIVALDO WANDERLEI RABELO
GONÇALVES
Mercearia Campos e Rabelo Ltda

Testemunhas:

1. 
2. 

Av. VIII, n. 50, Bairro Carreira Comprida, Santa Luzia – MG / CEP 33.045-090